

Ata da 2ª sessão ordinária do T. R. E.

No dia dezesseis de janeiro de mil novecentos e cinquenta e nove, na sala de sessões, reuniu-se o Tribunal sob a presidência do exmo. sr. des. Affonso Teixeira da G. e, presentes os exmos. srs. des. Pedro Braga e Faia e Souza, dr. José Américo Machado, Edésio Fernandes, Rauldolfo Bastillo e Aguiar de Souza, e do Procurador Regional Eleitoral, substituto dr. Joaquim Ferreira Gonçalves. Julgamentos. Feitos com dia: Recursos nº 1200/58, de Rio Pardo de Minas. Recorrente: P. R. Recorrido: Junta A. puadora. Relator: dr. Edésio Fernan

des. Julgaram prejudicado o pedido e mandaram arquivar o processo. Nº 2/59, de Luçã. Recorrente: P.S.D. Recorrido: Juiz Eleitoral. Relator: Edéio Fernandes. Julgaram provimento. Doutrina nº 1/59, de Rio Novo. Recorrente: Juiz Eleitoral. Relator: José Américo Macêdo. Responderam que o candidato tem direito à gratificação se não tiver passado o exercício do cargo de Juiz Eleitoral. O sr. sr. des. Presidente encerrou a sessão. Em 11/10/59. Pela Ley da Pátria, substituído substituído, lavrei a presente ata.

João de
Presidente.